

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS

RESOLUÇÃO Nº 226, REUNIÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Processo nº03.001.769/85

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, resolve:

Autoriza a subdivisão do lote nº 21 da Colônia Agrícola Núcleo Bandeirante I em lotes 21 e 21/A, revogar a resolução nº133 de 27/06/1990, autorizar o setor de topografia a efetuar a nova medição do lote, autorizar a renovação do contrato de arrendamento firmado por ELISA MITIKO HIRAMATSU relativo ao lote nº21 da Colônia Agrícola Núcleo Rural Bandeirante I, de esta feita notificar o Sr. Raimundo Elias Moita a comparecer a Gerência Imobiliária afim de autuar processo visando à regularização do lote 21/A e condicionar a assinatura dos novos contratos mediante a desistência do órgão jurídico que absorveu as atribuições da FZDF (extinta) do processo judicial que visa a retomada do imóvel em tela, desde que a ré assumam com as despesas que venham a recair sobre o referido processo, do contrato de transferência de Arrendamento nº205/85 referente ao lote nº021 do Núcleo Rural Bandeirante I, com ELISA MITIKO HIRAMATSU pelo prazo remanescente, passando a modalidade de Concessão de Uso, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98. ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRA-CAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro